

DECRETO Nº 64.069, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, na forma que especifica

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais e

Considerando que as despesas com pessoal e encargos sociais têm peso significativo no orçamento do Estado e, portanto, merecem acompanhamento e ações especiais sucessivas, com vistas ao seu controle e aprimoramento; e

Considerando as restrições orçamentárias e financeiras que a atual conjuntura econômica impõe,

Decreta:

Artigo 1º - Os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações e as empresas estatais classificadas como dependentes nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão, no exercício de 2019, reduzir suas despesas efetivas mensais, na seguinte conformidade:

I – em pelo menos 15% (quinze por cento), os valores despendidos com a remuneração global de pessoal nos cargos em comissão e empregos declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

II – em pelo menos 30% (trinta por cento), os valores efetivamente despendidos com horas extras.

§ 1º - Os órgãos e entidades estaduais deverão executar as medidas necessárias ao atendimento do disposto no “caput” deste artigo até 31 de março de 2019.

§ 2º - A Secretaria da Fazenda e Planejamento poderá editar normas e orientações complementares para a execução do disposto nos incisos I e II deste artigo.

§ 3º - O disposto no inciso I deste artigo:

1. não se aplica às Secretarias da Educação, da Saúde, da Segurança Pública e da Administração Penitenciária, bem como à Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP e Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS;

2. considerará eventuais vantagens incorporadas do servidor exonerado.

§ 4º - Para fins do disposto neste artigo, tomar-se-ão por base as despesas executadas no exercício de 2018.

Artigo 2º - As autorizações de abertura de concurso público cujas inscrições ainda não tenham sido iniciadas deverão ser reavaliadas pela Secretaria de Governo.

Artigo 3º - O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste decreto serão realizadas pelo Comitê Gestor da Secretaria de Governo, de que trata o Decreto nº 64.065, de 2 de janeiro de 2019.

Artigo 4º - Para fins de cumprimento deste decreto, casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pelo Comitê Gestor e submetidos ao Secretário de Governo.

Parágrafo único - A Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, e o Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, deverão zelar pelo cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Normas complementares para aplicação do disposto neste decreto poderão ser expedidas por resolução conjunta das Secretarias de Governo e da Fazenda e Planejamento.

Artigo 6º - Este decreto não se aplica às universidades públicas estaduais, às agências reguladoras e às empresas estatais não dependentes.

Artigo 7º - O representante da Fazenda do Estado perante empresas por este controladas, ou junto às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, adotará providências visando a aplicação do disposto neste decreto, no que couber, a estas entidades.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de janeiro de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Rossieli Soares da Silva

Secretária da Educação

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Gilberto Kassab

Secretário-Chefe da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de janeiro de 2019.

DECRETO Nº 64.070, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 41.165, de 20 de setembro de 1996, para incluir a prévia manifestação da Secretaria de Governo nas contratações que especifica

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 41.165, de 20 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A celebração de contratos relativos à contratação de obras, à aquisição de material permanente e equipamentos, à contratação de serviços terceirizados e os contratos de gestão, com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dependerá de prévia manifestação do Secretário da Fazenda e Planejamento, quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, e do Secretário de Governo, quanto à compatibilidade da proposta com as diretrizes governamentais.". (NR)

Artigo 2º - O "caput" do artigo 2º do Decreto nº 41.165, de 20 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os expedientes e processos a serem enviados às Secretarias da Fazenda e Planejamento e de Governo para cumprimento do disposto no artigo anterior, deverão estar devidamente instruídos com:". (NR)

Artigo 3º - O artigo 9º do Decreto nº 41.165, de 20 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - As Secretarias da Fazenda e Planejamento e de Governo, por meio de seus órgãos competentes, poderão editar normas complementares para a execução deste decreto.". (NR)

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de janeiro de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário-Chefe da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de janeiro de 2019.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 2-1-2019

Designando, Paulo Dimas Debellis Mascaretti, RG 6.442.532-0, Secretário da Justiça e Cidadania, para responder pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP.

Tornando insubsistente, os decretos de 1º-1-2019, publicados no D.O. de mesma data, referentes à Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP e à Fundação Memorial da América Latina.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio Fussesp 272/2017.

Processo Fussesp 752859/2017

Parecer Referencial CJ/SG: 11/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itaberá, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos insertos a fl. 131 do Processo Fussesp 752859/2017, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda: O "caput" da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 19 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento".

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 28-12-2018.

Desenvolvimento Regional

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais sobre Inspeção de Saúde para fins de Ingresso

Nome - RG - Cargo - Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF - Decisão

Secretaria da Administração Penitenciária

ANA SILVIA RICCI - RG 306123204 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CSCF / - PREJUDICADO

DIEGO MUNHOZ DA SILVA - RG 453574701 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - CSCF 10338/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Educação

CELSO FERRAZ GONCALVES - RG 23065442 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF / - PREJUDICADO

CLAUDELINA SALVADORA PEREIRA DA CRUZ - RG 10465042 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 10343/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ELAINE CRISTINA PASCHOAL SILVA - RG 23952209 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF / - PREJUDICADO

Secretaria da Saúde

CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR - RG 243340412 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 10344/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA - RG 266102086 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 10342/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ELISAMAR REIS ANTUNES VELOSO - RG 536613138 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 10345/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIA DAMIANA SILVA SANTOS - RG 22877433 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 10340/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARILENE ROCHA SANTOS SILVA - RG 28858368 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 10339/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

REGINALDO SANTOS ANDRADE - RG 321124467 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 10346/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ROBSON CROQUE - RG 216811727 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 10341/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despacho da Superintendente, de 2-1-2019

Instrumento Particular de Doação

Processo Iamspe 13791/2018

Donatário: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe

Doador: Cemar – Centro de Estudos Mario Rezende.

Contrato Iamspe 413/2018

Pelo presente Instrumento Particular de Doação entre as partes, de um lado o CEMAR - CENTRO DE ESTUDOS

MÁRIO REZENDE, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ:05.513.900/0001.56, com sede na Rua Visconde de Cachoeira 65, Vila Nova Conceição, município de São Paulo - SP, representada neste ato por seu presidente, simplesmente DOADOR,

e de outro lado o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE, com sede nesta Capital de São Paulo, na Av. Ibirapuera, 981, CNPJ 60.747.318/0001-62, neste ato representado pela sua Superintendente, cumprindo o disposto no artigo 41 do Decreto 52.474, de 25 de junho de 1.970, adiante designado simplesmente DONATÁRIO, e pelos mesmos foi dito, na presença das testemunhas ao final consignadas, que resolvem firmar o presente instrumento particular de doação, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Através do presente Instrumento Particular de Doação, o DOADOR entrega, em caráter definitivo e por doação para o DONATÁRIO, 02 Projetores Multimídia no valor unitário de R\$2.249,10, perfazendo o valor total de R\$4.498,20.

Cláusula Segunda – Das Condições da Doação

A presente doação é efetuada sem encargos, em caráter irrevogável, passando o material acima descrito a integrar o patrimônio do DONATÁRIO, de forma definitiva.

Cláusula Terceira- Da Legislação de Regência

O presente Instrumento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 6.544/89 e normas complementares.

Cláusula Quarta – Do Foro

Para solução de questões e dúvidas que forem suscitadas neste Instrumento, e que não forem dirimidas administrativamente, fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Data da assinatura: 05/12/2.018.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

Extrato de Contrato

Contrato Decam/Iamspe 81/2018 de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no município de São Joaquim da Barra, celebrado entre o Iamspe – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra (CNPJ 59.849.182/0001-12).

Processo Iamspe 10224/18.

Contrato Decam/Iamspe 81/2018

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra (CNPJ 59.849.182/0001-12)

Objeto: prestação de serviços de assistência médico hospitalar no município de São Joaquim da Barra, aos usuários, contribuintes e beneficiários legais do Iamspe.

Município: São Joaquim da Barra

Data de assinatura do contrato: 16-12-2018.

Valor estimado mensal do contrato: R\$ 65.000,00.

Valor total estimado do contrato: R\$ 1.950.000,00.

Vigência: a contar da data da assinatura do contrato, por 30 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Extrato de Contrato

Decam/Iamspe 80/2018 de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no município de Pacaembu, celebrado entre o Iamspe – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e a Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu (CNPJ 53.524.534/0001-83).

Processo Iamspe 10802/18.

Contrato Decam/Iamspe 80/2018

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

Contratada: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu (CNPJ 53.524.534/0001-83) Objeto: prestação de serviços de assistência médico hospitalar no município de Pacaembu, aos usuários, contribuintes e beneficiários legais do Iamspe.

Município: Pacaembu

Data de assinatura do contrato: 01-12-2018.

Valor estimado mensal do contrato: R\$ 10.000,00.

Valor total estimado do contrato: R\$ 300.000,00.

Vigência: a contar da data da assinatura do contrato, por 30 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Extrato de Aditamentos

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO 050/2016

Processo Iamspe 6564/2016

Parecer CJ/Iamspe, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12-11-2015

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - Iamspe

Credenciado: CLINICA UROLOGICA LIVORATTI LTDA.

CNPJ/CPF 04.154.014/0001-10

Objeto deste Termo: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 27-12-2018 e término em 27-06-2021.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de UROLOGIA.

Município: Aratubua.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 27-12-2018

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO 047/2016

Processo Iamspe 5750/2016

Parecer CJ/Iamspe, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12-11-2015

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - Iamspe

Credenciado: INSTITUTO MEDICO E ODONTOLOGICO DE CAMPINAS LTDA-ME.

CNPJ/CPF 14.464.396/0001-32

Objeto deste Termo: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 09-11-2018 e término em 09-05-2021.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de CARDIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, CLINICA MEDICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, GINECO-OBSTETRICIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, UROLOGIA.

Município: Campinas.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 09-11-2018

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO 041/2016

Processo Iamspe 5751/2016

Parecer CJ/Iamspe, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12-11-2015

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - Iamspe

Credenciado: ORTOSPORT CLINICA MEDICA.

CNPJ/CPF 06.157.229/0001-10

Objeto deste Termo: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 28-12-2018 e término em 28-06-2021.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de ORTOPEDIA.

Município: Campinas.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 28-12-2018

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO 036/2016

Processo Iamspe 4334/2016

Parecer CJ/Iamspe, dispensado nos termos da Resolução

PGE-23 de 12-11-2015

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - Iamspe

Credenciado: SENA RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA EPP.

CNPJ/CPF 10.649.998/0001-03

Objeto deste Termo: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 29-10-2018 e término em 29-04-2021.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de GINECO-OBSTETRICIA.

Município: Dracena.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 29-10-2018

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO 231/2015

Processo Iamspe 15069/2015

Parecer CJ/Iamspe, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12-11-2015